

LEI Nº 4095 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1979

TRANSFORMA E CRIA FUNÇÕES
GRATIFICADAS, CRIA CARGOS EM
COMISSÃO, NO QUADRO DA SECRETARIA
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – São criados e incorporados ao Quadro da Secretaria do Tribunal de Justiça, três cargos em comissão, de Secretário de Câmara PJC – 4, e um cargo em comissão de Encarregado do Protocolo Judiciário PJC – 5.

Art. 2º – As atuais Funções Gratificadas de Secretário de Câmara PJFG – 1, em número de três, são transformadas, respectivamente, em Função Gratificada de Chefe de Expediente da Divisão Judiciária PJFG – 1, Função Gratificada de Chefe de Expediente da Divisão Administrativa PJFG – 1 e Função Gratificada de Chefe do Serviço de Estatística PJFG – 1, sendo criadas quatro Funções Gratificadas de Encarregado do Registro de Acórdãos PJFG – 2, na conformidade do anexo nº 1.

Art. 3º – As despesas com os cargos e funções a que se referem os artigos anteriores desta lei, correrão por conta da dotação de pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 06 de DEZEMBRO de 1979, 91º da República.

GUILHERME PALMEIRA
Antônio Amaral

ANEXO Nº 1

Alterações relativas a Funções Gratificadas do Quadro do Tribunal de Justiça.

Situação atual			Situação Nova		
Número	Denominação	Símbolo	Número	Denominação	Símbolo
01	Secretário de Câmara	PJFG-1	01	Chefe de Expediente da Divisão Judiciária	PJFG-1
01	Secretário de Câmara	PJFG-1	01	Chefe de Expediente da Divisão Administrativa	PJFG-1
01	Secretário de Câmara	PJFG-1	01	Chefe do Serviço de Estatística	PJFG-1
-	-	-	04	Encarregado do Registro de Acórdãos	PJFG-2